

PORTARIA Nº 629, DE 28 DE JULHO 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da portaria nº 1279, de 23.12.2010.

Considerando o que consta do processo nº 80000.021469/2011-82, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta portaria, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a DECLINK Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda, CNPJ nº74.039.116//0001-70, com sede na Rua Santa Luzia, nº 735, 10º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20030-041, empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado(software) do talão eletrônico submetido a auditoria do Instituto OMNIS credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, fica automaticamente cancelada a certificação e conseqüentemente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATAN informando o nome e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA